MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais),** mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.1-136 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.500.000,00
21020 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA - FINANC À INFRAESTRUTURA - FINISA..... R$ 1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 17.500.000,00
21030 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA - FINANC À INFRAESTRUTURA - FINISA..... R$ 17.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000.000,00
21040 10275 1009 / 5 / 99 / 3 / 15 OPER CRED CAIXA - FINANC À INFRAESTRUTURA - FINISA..... R$ 1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R$ 20.000.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, será utilizado, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10275 - OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 51, de 25 de maio de 2023

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Nos últimos anos, no Município de Toledo, foram investidos vultuosos recursos para urbanização e demais melhorias em ruas e avenidas, abrangendo a área urbana e muitas estradas (rodovias) rurais. Outros investimentos nas áreas da Educação, Saúde, Esportes, Cidadania e Segurança também foram realizados em nosso Município, inclusive com participação dos Governos Estadual e Federal com a celebração de Termos de Convênio e Contratos de Repasse, investimentos esses que foram capazes de gerar empregos, melhorar a qualidade de vida da população e impulsionar o crescimento econômico da nossa região.

Neste momento, buscamos a ampliação desse atendimento que beneficiará ainda mais regiões da cidade de Toledo, atingindo direta e indiretamente toda a população do Município, distribuindo os recursos financiados neste pleito em:

a) Infraestrutura Urbana e Rural, para cujos investimentos far-se-á necessária a suplementação das *contas 21020, no projeto/atividade 13.003-26.782.0036.1-136 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL, e 21030, no projeto/atividade 13.004 - 15.451.0038.1-138 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA*; e

b) Aquisição de Equipamentos e Maquinários para a manutenção em diversas áreas do Município, fazendo-se necessária, para tanto, a suplementação da *conta 21040, no projeto/atividade 13.005 - 15.782.0007.2-145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA.*

Os investimentos nas obras de infraestrutura urbana e rural, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos viabilizarão grandes benefícios para a população, melhorando o fluxo, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, além de estimular o desenvolvimento econômico local.

Os serviços previstos nas urbanizações e demais construções e melhorias virão contemplar um trânsito com mais eficiência, disciplina, acessibilidade e segurança, fomento à economia local e, também, no âmbito social, considerando o grande número de unidades habitacionais implantadas, áreas de escoamento da produção agrícola, áreas industriais e de acesso ao Município e rodovias Estaduais e Federais.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Com tal objetivo e para viabilizar a contratação da operação de crédito aprovada pela Lei nº 2.590, de 22 de maio último, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023"**.

Tendo em vista que, por ocasião da assinatura do contrato de empréstimo, será necessário comprovar a existência de dotação orçamentária com saldo para a operação, solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tenha seu trâmite ultimado no menor prazo possível, deixando-se, no entanto, de pedir a sua tramitação em regime de urgência, diante do que dispõe o inciso II do *caput* do artigo 173, combinado com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná